

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2012/CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2011/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 0451421-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 405.581.851-34, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 694.383.901-20, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado à empresa **HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA**, com sede na Rua: das Camélias n. 381 – Jardim Cuiabá CEP.: 78.043-105 no município de Cuiabá inscrita no CNPJ sob o n. 01.995.050/0001-19, neste ato representada pelo Sr^a **SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 212870 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 314.163.811-04, doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando o que tudo consta no processo administrativo n. 291452/2011/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 011/2011/SES/MT - **CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT**, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, do qual serão partes integrantes o Edital de Credenciamento n. 002/2011/SES/MT, Plano de Trabalho, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo tem por objeto, retificar a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, inclusão da cláusula do pagamento e Prorrogação da vigência do Contrato.

Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO

- 2.1 - Retifica-se a redação da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, onde se lê:

Projeto Atividade: 2977 – Operacionalização da Gestão Plena do SUS

Fonte: 112

Lê-se:

Projeto Atividade: 2983 – Implementação do sistema Estadual de Regulação

Fonte: 134

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 – De conformidade com as motivações Administrativas, constante no Processo nº. 403443/2015, fica Prorrogada a Vigência do Contrato nº001/2012/CREDENCIAMENTO N. 002/2011/SES/MT - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2011/SES/MT, pelo período de 06 (Seis) meses, com início em 17/08/2015 à 16/02/2016, podendo o mesmo ser prorrogado, até o limite permitido em lei.

Cláusula Quarta- DAS RATIFICAÇÕES

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2012, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 14 de Agosto de 2015.



MARCO AURÉLIO BERTÚLIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde



SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI
Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda.

Testemunhas:

Lucimeire da Silva Pavinato
CPF: 388.191.041-72
RG : 543.045 – SSP/MT

Keila Cristina Silva
CPF: 883.684.401-49
RG: 562355-SSP/MT